

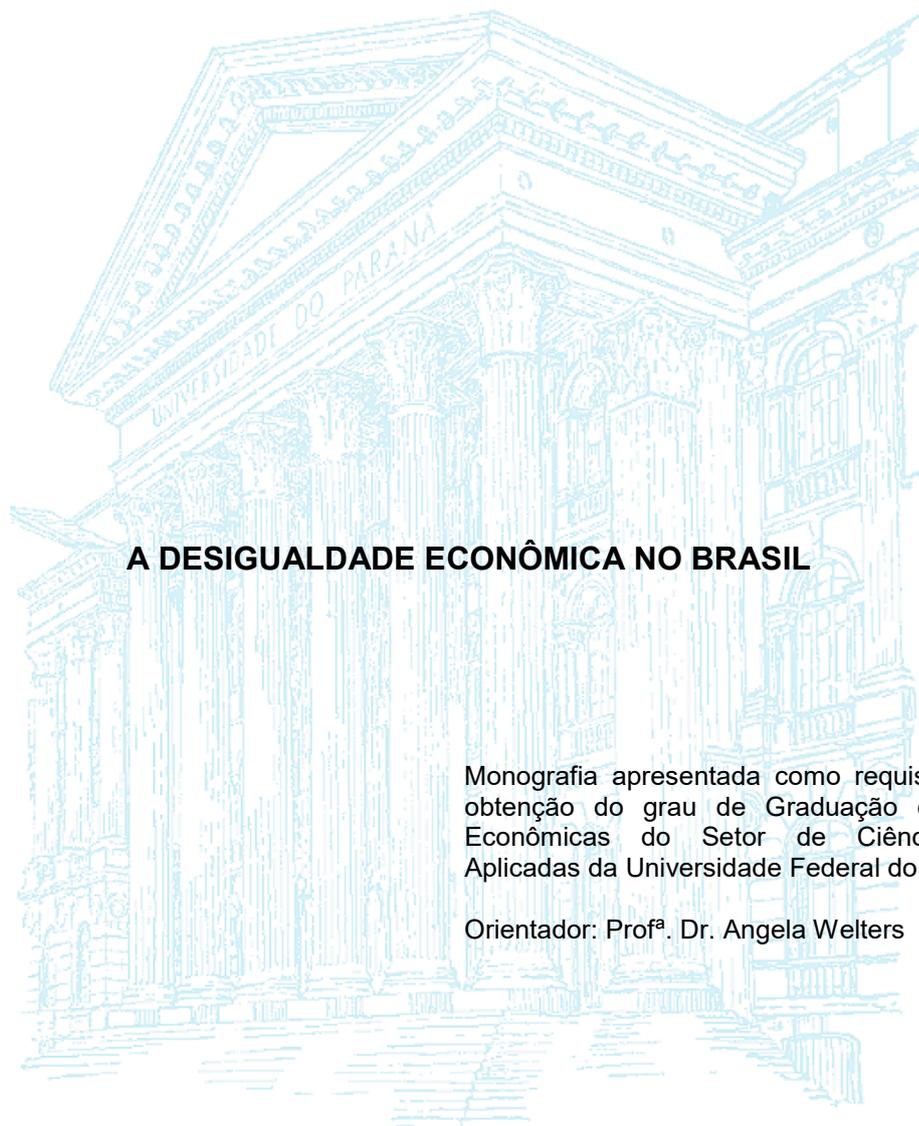
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EDWARD WONG

A DESIGUALDADE ECONÔMICA NO BRASIL

CURITIBA
2017

EDWARD WONG



A DESIGUALDADE ECONÔMICA NO BRASIL

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Graduação em Ciências Econômicas do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof^a. Dr. Angela Welters

CURITIBA
2017

TERMO DE APROVAÇÃO

EDWARD WONG

A DESIGUALDADE ECONÔMICA NO BRASIL

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel no Curso de Ciências Econômicas, Setor Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof.^a Dr. Angela Welters

Departamento de Ciências Econômicas, UFPR.

Prof.^a Dr. Dayani Cris de Aquino

Departamento de Ciências Econômicas, UFPR.

Prof.^a Dr. Denise Maria Maia

Departamento de Ciências Econômicas, UFPR.

Curitiba, 6 de Dezembro de 2017.

AGRADECIMENTOS

Aos meus familiares e amigos que com carinho, amor e incentivo tornam-se os pilares para a realização de meus objetivos.

À professora Angela Welters, pela paciência, orientação e acompanhamento que tornaram possível esta monografia.

À Universidade Federal do Paraná e todos os professores do curso que permitiram ampliar meus conhecimentos e contribuir com esta monografia.

RESUMO

O objetivo deste trabalho foi analisar como a tributação afeta a desigualdade econômica no Brasil, apresentando dados como Índice de Gini que é uma medida de desigualdade e dados tributários recentes, como o imposto de renda (IR), em que constatamos a concentração de renda com uma parcela mínima da sociedade, os ricos e grandes acionistas de empresas, que possuem seus lucros e dividendos isentos de tributação, uma realidade muito diferente do resto da população brasileira, que são pobres e os assalariados que contribuem com altas taxas pouco progressivas impostas pelo Governo, gerando essa alta na desigualdade de renda. E verifica-se de fato que a tributação afeta a desigualdade de renda no Brasil, o que nos coloca como um dos países mais desiguais do mundo.

Palavras-chave: Desigualdade, Desigualdade econômica, Distribuição de renda, Imposto de renda, Progressividade, Tributos.

ABSTRACT

The objective of this work was to analyze how taxation affects economic inequality in Brazil, presenting data such as the Gini Index, which is a measure of inequality and recent tax data, such as income tax (IR), where we find the concentration of income with a small portion of society, the wealthy and large shareholders of companies, which have their profits and dividends exempt from taxation, a reality very different from the rest of the Brazilian population, who are poor and the wage earners who contribute with high low progressive taxes imposed by the Government , generating this rise in income inequality. And it turns out that taxation affects income inequality in Brazil, which makes us one of the most unequal countries in the world.

Keywords: Inequality, Economic inequality, Income distribution, Income tax, Progressivity, Taxes.

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|----|
| | INTRODUÇÃO | 8 |
| 1 | DESIGUALDADE | 9 |
| 1.1 | O QUE É DESIGUALDADE? | 9 |
| 1.2 | HISTÓRICO DA DESIGUALDADE NO BRASIL | 10 |
| 1.3 | MEDIDAS DE DESIGUALDADE | 12 |
| 1.3.1 | - Coeficientes de Gini e a Curva de Lorenz | 12 |
| 1.3.2 | - Índice de T-Theil | 14 |
| 2 | DESIGUALDADE ECONÔMICA | 16 |
| 2.1 | O QUE É A DESIGUALDADE ECONÔMICA? | 16 |
| 2.2 | O QUE AFETA ESSA DESIGUALDADE NO PAÍS? | 17 |
| 2.3 | POSSÍVEIS PROPOSTAS PARA DIMINUIÇÃO DA DESIGUALDADE ECONÔMICA | 23 |
| 3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 25 |
| | REFERÊNCIAS | 26 |

INTRODUÇÃO

A desigualdade tem sido palco de muitos debates atualmente, também tem afetado vários países do mundo e acontece principalmente pela diferença da renda das pessoas, no entanto existem outros fatores, mas foca-se na desigualdade de distribuição de renda nessa monografia.

O presente trabalho tem como objetivo principal demonstrar as implicações negativas do sistema tributário brasileiro sobre a desigualdade no país, sobretudo na disparidade na distribuição de renda que o Brasil possui, e com ela também, uma das mais altas taxas de tributação no mundo, com base nisso, podemos ver como os impostos influenciam no ordenamento da renda no país.

O primeiro capítulo está subdividido em três seções e de início aborda-se o tema da desigualdade, seguido de um breve histórico dela no Brasil para termos uma base para o estudo e medidas de desigualdade. O segundo capítulo também subdividido em três seções, e de acordo com a base sobre desigualdade desenvolvida no capítulo anterior, foca-se na desigualdade econômica, aspectos que a influenciam e possíveis propostas para sua redução. E para finalizar na última seção, uma conclusão sobre o tema realizado.

1 DESIGUALDADE

O tema da desigualdade é um desafio para a sociedade, por sua complexidade e por permitir várias interpretações com base na realidade de cada pessoa no mundo, nesta primeira etapa, apresentaremos uma noção sobre a desigualdade, sua contextualização no Brasil e medidas mais usadas para “quantificar” a desigualdade.

1.1 O QUE É DESIGUALDADE?

Definir a desigualdade não é uma tarefa simples como pode parecer, nesta primeira abordagem, apresentaremos algumas explicações sobre o que é desigualdade para aprofundarmos posteriormente na desigualdade econômica.

Para Jean-Jacques Rousseau, essa questão está presente no *Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens* (1754):

Concebo na espécie humana duas espécies de desigualdade: uma, que chamo de natural ou física, porque é estabelecida pela natureza, e que consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito, ou da alma; a outra, que se pode chamar de desigualdade moral ou política, porque depende de uma espécie de convenção, e que é estabelecida ou, pelo menos, autorizada pelo consentimento dos homens. Consiste esta nos diferentes privilégios de que gozam alguns com prejuízo dos outros, como ser mais ricos, mais honrados, mais poderosos do que os outros, ou mesmo fazerem-se obedecer por ele. (p. 38)

Segundo o dicionário Michaelis (2008, p.284), desigualdade significa condição, estado, qualidade daquele ou daquilo que é desigual; diferença, diversidade.

Atualmente existem várias abordagens a respeito das desigualdades e segundo Barros e Mendonça (1995) citado por Alvarez (2015), buscam analisar como elas se originam e persistem atualmente. Mas identificam que a desigualdade vem de dois focos, a desigualdade de condições, que pode ser representado pela desigualdade de oportunidades e a desigualdade de resultados. A respeito do primeiro foco, é em relação à desigualdade de oportunidades que uma pessoa tem em relação à outra. Já o segundo foco é em relação à desigualdade enfrentada por um indivíduo ao longo de sua vida, sendo o “resultado”, a sua experiência de vida,

habilidades, acúmulo de riqueza, que certamente é diferente de uma pessoa para outra.

Muito se fala em relação à desigualdade, mas para Anthony B. Atkinson (2015, p.24) a desigualdade surge de diversos campos da atividade humana, seja a desigualdade perante a lei, de poder político, a desigualdade econômica. A questão que fica é desigualdade de quê e em relação a quê?

Contudo, a definição não é bastante para quantificar a desigualdade, o que foi proposto até aqui é uma definição sobre a mensuração da desigualdade, não existe uma explicação “certa” da desigualdade, mas geralmente o termo “desigualdade” é feito a partir do questionamento sobre diferenças, desigualdades relativas, resumidamente, discutir formas de contemplar o tema da desigualdade em uma distribuição qualquer.

1.2 HISTÓRICO DA DESIGUALDADE NO BRASIL

Neste item, tem-se o objetivo de contextualizar o tema da desigualdade brasileira através de uma perspectiva histórica. Desta forma, pretende-se ter mais subsídios adicionais para nosso estudo.

Para uma nação que foi formada com base na escravidão, a desigualdade se desenvolveu como um componente de diferenciação dos padrões de vida e de reconhecimento social no Brasil atual. Originalmente, a desigualdade permaneceu como resquício do trabalho escravo no Brasil, ao longo da colonização feita entre 1500 a 1822 e durante o período monárquico até a formação da República Federativa entre 1822 a 1889. Nem mesmo com a chegada da República, esse quadro da desigualdade sofreu alguma alteração. Para uma sociedade que foi formada durante muitos anos pelo regime escravo, a desigualdade passou a ser uma característica que diferencia e separa os padrões de vida e de identificação social no Brasil atual. (POCHMANN, 2015).

Segundo estimativas de Buescu (1970), citado por Pochmann (2015, p. 134) a desigualdade econômica, enquanto o Brasil era colônia de Portugal no ano de 1600, mostrava que apenas 2% da população era detentora de 4/5 de toda a renda gerada durante o ciclo da cana de açúcar. E outro ponto a ser observado na época, era que dessa renda gerada, apenas 6% era destinada à distribuição para a população

pobre, mostrando uma extrema concentração de renda individual ligadas diretamente aos trabalhos de natureza primária e exportadora.

Com o final da República Velha e a passagem do Governo de Getúlio Vargas, nota-se um aumento de desigualdade no Brasil, devido ao início do Estado Novo e primeira metade da 2ª Guerra Mundial. Assim, apresentaram-se dados de rendimentos desse período, demonstrando que a fração recebida pelo centésimo mais rico da década de 1920, saiu de 20% para 22% em 1930 devido a Grande depressão de 1929, posteriormente subiu para 30% em 1942 favorecendo o crescimento dos empresários industriais e somente em 1945 teve um recuo para 28% com a proximidade do fim da guerra. E no fim do Governo de Eurico Gaspar Dutra com a momentânea passagem de Café Filho, a fração do rendimento recebido pelo centésimo mais rico oscilou entre 24% e 26%, com poucas variações. Mostrando uma leve redução, que é mais clara se comparando com o milésimo mais rico. (SOUZA, 2016).

Souza (2016) cita que durante o período do Governo Juscelino Kubitschek, a concentração de renda dos mais ricos teve um leve acréscimo entre 1953 e 1954, já em 1955 teve uma queda, principalmente pelos lucros e dividendos que de 4% passaram para cerca de 2% na formação de seu capital, chegando a níveis semelhantes à de 1952. Mas, nos anos que se seguiram, foi observada uma queda muito mais nítida, pois entre 1956 a 1960 acontece a crise da superprodução do café, que diminuiu a importância do setor cafeeiro na economia, declinando as exportações e conseqüentemente diminuem as rendas e lucros, com isso, podem-se ter os efeitos redistributivos prejudicados nacionalmente, pois as multinacionais residentes estavam mandando as remessas de lucros para suas matrizes no exterior, deixando de movimentar capital no solo brasileiro.

Com o golpe militar de 1964, a parcela do centésimo mais rico, que variava entre 17% a 19%, aumentou consideravelmente até 1971, quando chegou a marcar 26%, o maior aumento percentual registrado depois de 1942. Contudo, ao contrário do que seria esperado, a concentração não foi causada pelos mais ricos entre os ricos: o aumento na parcela recebida pelo 0,1% e pelo 0,01% no topo da distribuição de renda foi proporcionalmente um pouco menor do que o do grupo logo atrás. Ou seja, a distribuição dentro do centésimo mais rico ficou menos desigual ao mesmo tempo em que a fração total recebida por esse centésimo aumentou. Depois de certo recuo no fim dos anos 1970, a parte que ricos receberam, aumentou

expressivamente ao longo da década de 1980, chegando a um nível próximo ao que foi estimado para a segunda Guerra Mundial. Os altos índices de inflação no final do período colaboraram para o agravamento da desigualdade, que ficou mais visível nos estratos mais abastados, como o 0,01%, o 0,1% e o 1% mais ricos, que começaram a aumentar sua participação na renda total desde o início da década de 80. Para estratos maiores, como os 5% e os 10% mais ricos, as mudanças são pouco evidentes e quase imperceptíveis por esses mais ricos. (SOUZA, 2016).

Durante os anos de 2000, foi possível notar que 25% da soma dos rendimentos pessoais se concentravam com a parcela de 2% da população brasileira, sem contar que 60% mais pobres concentravam apenas 20% de toda a renda por habitante no país. Como vemos, mesmo no século XXI, apenas 2% da população brasileira ainda concentra a maior parte da renda nacional, isso que somente é considerado dados apresentados pelo informe de renda e não de riqueza. Logo, o Brasil passou de colônia Portuguesa, para uma das 10 principais economias do mundo, sendo a desigualdade uma característica presente desde a colonização ao início do século XXI, uma marca que distancia a condição para se tornar um país mais civilizado. (POCHMANN, 2015).

A partir deste breve histórico, podemos ter uma base de como o processo da desigualdade se originou no país e ainda persiste nos dias de hoje, já no próximo tópico discutiremos sobre medidas de desigualdade.

1.3 MEDIDAS DE DESIGUALDADE

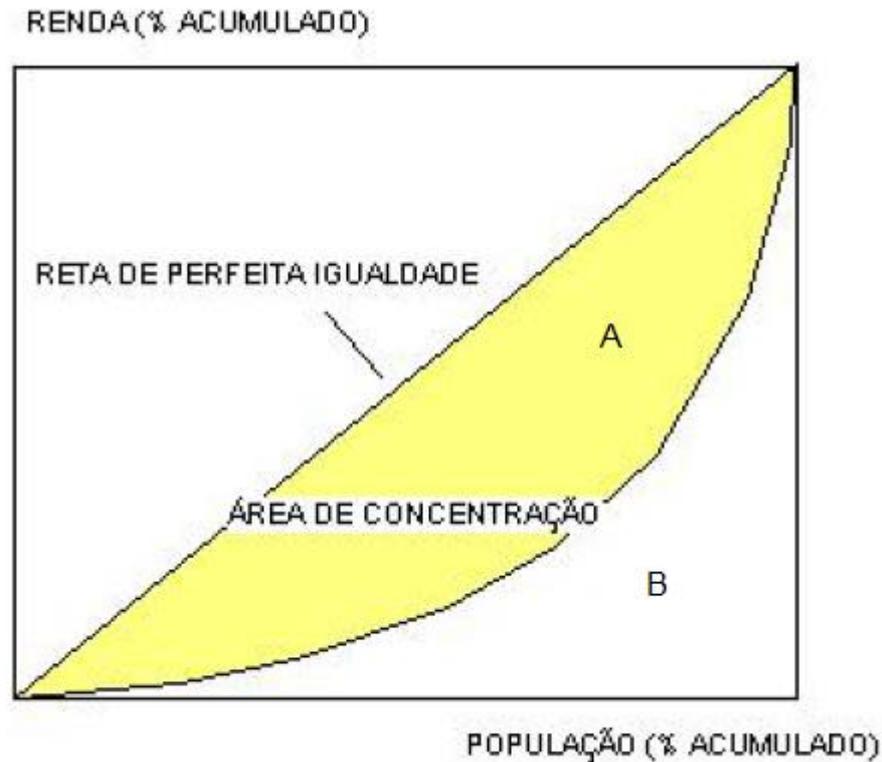
Nesta análise, apresentaremos medidas de desigualdade com foco na distribuição de renda.

1.3.1 Coeficientes de Gini e a Curva de Lorenz

O Coeficiente de Gini é uma medida de desigualdade, geralmente é usado para calcular a desigualdade da distribuição de renda, mas também pode ser aplicado em estudos relacionados à concentração de renda, bem estar social, pobreza e desenvolvimento econômico, entre outros. Seu cálculo é baseado na Curva de Lorenz. No eixo X representam os percentuais acumulados da população e

no eixo Y os percentuais acumulados da renda. Na figura abaixo temos a Curva de Lorenz. (NISHI, 2010)

Figura 1 – Curva de Lorenz



Fonte: Nishi (2010, p.3)

Segundo Nishi (2010) a área de concentração é a que está em amarelo. Quanto maior a concentração, maior será a área. Supondo que não há concentração, ficaríamos sobre a reta de perfeita igualdade (é uma linha de 45 graus) e a área de concentração seria zero. Isso significa que não há indivíduos mais ricos, nem mais pobres nessa situação e que cada percentual de renda é detido igualmente por qualquer indivíduo dessa população. Porém, se toda a renda se concentrasse nas mãos de uma pessoa, a área de concentração mudaria, seria igual ao triângulo localizado abaixo da linha de perfeita igualdade, como no próximo caso.

Figura 2 – Curva de Lorenz com máxima concentração



Fonte: Nishi (2010, p.4)

O coeficiente de Gini possui um cálculo simples: divide-se a área de concentração pela área de perfeita desigualdade, ou seja, pela área do triângulo situado abaixo da linha de perfeita igualdade:

$$G = \text{Área de Concentração (A)} / \text{Área de Perfeita Desigualdade (A+B)}.$$

O índice varia entre zero e um, em que zero não há concentração de renda e um apresenta uma concentração máxima de renda. (NISHI, 2010).

1.3.2 Índice de T-Theil

O Índice de T-Theil foi elaborado pelo economista Henry Theil (1967), que é uma medida de desigualdade que sintetiza uma distribuição mais igualitária, a partir da entropia da distribuição. A entropia está associada ao grau de “desordem” de

uma distribuição. Se a renda fica concentrada num indivíduo, quer dizer que o grau de entropia é baixo, caso a renda seja bem distribuída, há uma desordem, o grau de entropia é alto. (MEDEIROS, 2012 p. 144).

De acordo com Medeiros (2012, p. 146) a forma do índice T Theil é a seguinte:

$$T = \frac{1}{N} \sum_{i=1}^N \frac{y_i}{\mu_y} \ln \frac{y_i}{\mu_y}$$

Sendo: y_i o rendimento recebido pela unidade i

N é o número de unidades da distribuição

μ_y é o rendimento médio da distribuição de todas as unidades

$\frac{y_i}{\mu_y}$ é a fração do rendimento médio recebido por cada unidade

Assim, o índice pode variar entre zero (igualdade simétrica) e o limite máximo de T é infinito.

2 DESIGUALDADE ECONÔMICA

Com a análise sobre a desigualdade desenvolvida, foca-se agora na desigualdade econômica, um problema presente em todos os países do mundo e de acordo com dados do Banco Mundial, o Brasil é o décimo país mais desigual do mundo com o Coeficiente de Gini em 0,515. Depois disso, introduz-se uma noção sobre a desigualdade econômica, apresentando dados que influenciam para sua variação na sociedade e possíveis propostas para sua redução.

2.1 O QUE É A DESIGUALDADE ECONÔMICA?

O conceito de desigualdade abrange diversos tipos de desigualdades, desde a desigualdade de renda, de gênero, de educação, de transporte, de saúde, de oportunidades, de serviços, de políticas, etc. Na maior parte das vezes, a desigualdade econômica, mais conhecida como desigualdade social (diferença entre rendas), é a que mais impacta não só no Brasil, como no mundo todo. (CAMARGO, 2016).

A desigualdade econômica é resultado das transformações da sociedade capitalista ocorrida nos últimos anos, que causaram uma desvalorização dos salários acompanhada de uma grande concentração, acúmulo de riqueza detida por uma parcela mínima da população. (DEDECCA, 2012).

A questão da desigualdade econômica pode ser representada como uma diferença fundamental que possibilita um indivíduo a fazer certas escolhas, enquanto impossibilita o outro indivíduo de ter essas mesmas escolhas. Um exemplo é duas pessoas trabalharem na mesma empresa, recebem o mesmo salário, mas apenas um recebe bonificação como viagem, almoço, janta, pelo fato de ter alcançado a meta da empresa. (CASTRO, 2006).

E para mostrar como a desigualdade de renda afeta o Brasil, a tabela apresenta dados nacionais pelo índice T-Theil.

Tabela – 1 Índice de disparidade de renda T-Theil no Brasil e nas regiões geográficas – 1995, 1999, 2002 a 2006.

| Ano | Brasil | Sudeste | Sul | Norte | Nordeste | Centro Oeste |
|------|--------|---------|--------|--------|----------|--------------|
| 1995 | 0,6798 | 0,6185 | 0,6139 | 0,6649 | 0,7657 | 0,6552 |
| 1999 | 0,6276 | 0,5485 | 0,5825 | 0,5902 | 0,7421 | 0,6745 |
| 2002 | 0,6385 | 0,5821 | 0,5352 | 0,6377 | 0,7187 | 0,689 |
| 2003 | 0,6183 | 0,5686 | 0,5577 | 0,546 | 0,6806 | 0,6081 |
| 2004 | 0,6103 | 0,5478 | 0,5439 | 0,5025 | 0,7096 | 0,6716 |
| 2005 | 0,6094 | 0,5659 | 0,5264 | 0,5025 | 0,6799 | 0,6518 |
| 2006 | 0,6024 | 0,5625 | 0,5038 | 0,5092 | 0,7248 | 0,5904 |

Fonte: Salvato e Souza (2008, p.10)

A tabela 1 apresenta a desigualdade de renda brasileira com um índice elevado se comparado com desigualdade apresentada no Sudeste, Sul, Norte e Centro Oeste do país, apresentando uma melhora apenas em relação à região do Nordeste. Lembrando que quanto menor o índice T-Theil, mais igualdade é apresentada na distribuição.

Assim, a desigualdade econômica é uma medida que tem como base as diferenças, as desigualdades de natureza econômica para sua formação.

2.2 O QUE AFETA ESSA DESIGUALDADE NO PAÍS?

Neste tópico, será discutido o que pode influenciar na desigualdade econômica do país, e como base temos o sistema tributário, pois o sistema contribui de alguma maneira afetando a distribuição de renda no país, que será abordado a seguir.

O sistema tributário brasileiro apresentou várias alterações desde o seu surgimento, mas foi a partir da reforma tributária de 1988¹, elaborada por políticos que haviam formação técnica devida e haviam exercido algum trabalho na esfera do governo que um novo sistema foi apresentado, porém, esse reajuste, acarretou numa carga tributária de caráter regressivo, atingindo diretamente os assalariados e pobres, contribuindo para a concentração de renda para uma parcela pequena da sociedade brasileira, os empresários e ricos. (VARSANO, 1996).

¹ A primeira aparição do Sistema Tributário na Constituição foi em 1891.

O sistema tributário apresenta esse caráter regressivo devido à extrema desigualdade no Brasil e aos diversos estratos da “pirâmide social” que contribuem de maneiras diferentes dependendo de sua posição social. Isso pode ser visto com a tributação dos mais pobres que pagam proporcionalmente mais que o resto da população, esse estrutura regressiva acaba prejudicando quem mais precisa e contribui para uma maior desigualdade econômica no país. (D’ ARAÚJO, 2015).

Para entendermos essa regressividade do sistema tributário, precisamos considerar os tributos diretos e indiretos.

Os tributos diretos são os impostos recolhidos pelos órgãos dos governos (municipais, estaduais e federais) que incidem diretamente no contribuinte, são arrecadados sobre o patrimônio e a renda dos cidadãos. Os principais impostos diretos no Brasil são: Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), em que o tributo é recolhido diretamente da folha de pagamento do trabalhador, mas de acordo com a faixa salarial não é preciso pagar, de forma a equilibrar a contribuição; O Imposto Territorial Rural (ITR) incide anualmente sobre as propriedades fora das áreas urbanas e municípios e o valor da taxa varia com o grau de utilização da terra, seu tamanho e localização; (BRASIL. Ministério da Fazenda. Receita Federal, 2017).

O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) é arrecadado anualmente pelas prefeituras de cada cidade para aqueles que possuem propriedades de imóveis como casas, apartamentos, salas comerciais, terrenos e sua taxa variam de acordo com o tamanho do empreendimento e sua localização; (Portal da Prefeitura de Curitiba, 2013).

E o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) é arrecadado anualmente para aqueles que possuem carros, motos, caminhões e outros veículos automotores e a taxa calculada varia com o modelo e ano do veículo; (Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR 2008).

Já os impostos indiretos, são aqueles em que as taxas incidem sobre serviços e produtos, tanto para produtores como para os consumidores. Os principais exemplos de impostos indiretos são: Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), recolhidos pelo governo federal, ele taxa os produtos que sofrem algum processo de industrialização na sua origem, podendo ser pela transformação do bem, montagem, renovação, beneficiamento e acondicionamento; (BRASIL. Ministério da Fazenda. Receita Federal, 2017).

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é arrecadado pelos órgãos estaduais, ele recai sobre a circulação de mercadorias e serviços, variando sua taxa de acordo com o bem, se for essencial, de necessidades básicas podem apresentar uma taxa menor ou isenta, já artigos de luxo, produtos para consumidores de alta renda, apresentam uma contribuição mais elevada; (BRASIL, Conselho Nacional de Política Fazendária, 2017).

E o Imposto sobre Serviços (ISS), recolhido pelas esferas municipais pela prestação de serviços como: educação, serviços de saúde, transporte, serviços autônomos, entre outros. (Portal da Prefeitura de Curitiba, 2017).

O foco não é apresentar todos os impostos, mas é possível observar que o Brasil tem uma alta carga tributária, se não a maior do mundo e também é uma das poucas nações em que os lucros e dividendos distribuídos entre os grandes acionistas de empresas ficam isentos de Imposto de Renda (IR). Essa isenção foi introduzida em 1995 para as pessoas físicas e junto dela outro benefício veio a ajudar o imposto de renda das pessoas jurídicas que reduziu a tributação do lucro sobre “juros sobre o capital próprio”. (GOBETTI e ORAIR, 2016).

Essa falta de tributação sobre o rendimentos dos mais ricos se fez necessário uma reorientação da tributação, o sistema de impostos progressivos sobre a renda, incluindo a remuneração do capital, configurou um papel de grande importância no desenvolvimento do Estado social e mudança na estrutura da desigualdade no século XX, como evidenciou Piketty (2014).

Segundo Gobetti e Orair (2016), o sistema tributário brasileiro sofreu grandes mudanças desde o seu surgimento, mas em 1995, produziu duas importantes mudanças legislativas na tributação do lucro por meio da lei Nº 9.249/95:

Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados individualizadamente a titular, sócios ou acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

[...]

Art. 10º Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior.

Com os artigos impostos, a tributação dos lucros foi reduzida e os efeitos sobre o lucro líquido recebido pelos grandes empresários estão descritos na Tabela 2.

Tabela 2 - Lucro e Tributação no Brasil

| Lucros e Impostos | Antes da Lei Nº 9.249 | Depois da Lei Nº 9.249 | Diferença |
|-------------------------|-----------------------|------------------------|-----------|
| Lucro bruto | 100,0 | 100,0 | 0,0 |
| Lucro tributável | 100,0 | 70,0 | -30,0 |
| IRPJ*=25% | 25,0 | 17,5 | -7,5 |
| CSLL**=9% | 9,0 | 6,3 | -2,7 |
| JSCP*** | 0,0 | 30,0 | 30,0 |
| IRRF****-Capital (15%) | 0,0 | 4,5 | 4,5 |
| Dividendos | 66,0 | 46,2 | -19,8 |
| IRRF-Capital (15%-0%) | 9,9 | 0,0 | -9,9 |
| Total de Imposto | 43,9 | 28,3 | -15,6 |
| Lucro Líquido acionista | 56,1 | 71,7 | 15,6 |

Fonte: Gobetti e Orair (2016, p.5).

IRPJ*= Imposto de Renda Pessoa Jurídica

CSLL**= Contribuição Social sobre Lucro Líquido

JSCP***= Juros sobre Capital Próprio

IRRF****= Imposto de Renda Retido na Fonte

Antes da mudança da Lei nº 9.249, o lucro da pessoa jurídica era tributado em 25% pelo imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e 9% pela contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), totalizando 34%. Supondo o lucro de um acionista da empresa em 100, 34% iam para o IRPJ, já os 66% de dividendos eram atribuídos por uma taxa de 15% na fonte, que reduziu o montante recebido pelos acionistas para 56,1% e o restante ficava com o governo na forma de impostos.

Depois da mudança, supondo que a mesma empresa obteve lucro 100, passou a diminuir do lucro bruto uma parcela referente aos juros sobre capital próprio (JSCP). E por suposição, assumimos que a parcela seja 30%, assim temos que a o cálculo para o IRPJ e da CSLL diminui de 100 para 70, e o imposto da pessoa jurídica cai de 34 para 23,8, que é reparado levemente pelo recolhimento de 15% de imposto sobre os 30 de JSCP remetidos aos acionistas, numa quantia de 4,5. Portanto, houve uma queda da tributação sobre o recolhimento do IRPJ, a isenção sobre os dividendos puros (atribuídos o imposto de renda retido na fonte – IRRF) de 9,9 para 0, os dividendos passaram a ser tributados na faixa de 46,2%,

aumentando o montante recebido pelos acionistas para 71,7%, concentrando assim, a parcela dos lucros e dividendos nas mãos dos acionistas.

E em seguida, no quadro 1, nota-se em relação a carga tributária no Brasil, uma redução no período de 2006 até 2014 comparando com outros países da OCDE² em que apresentaram aumento, mas em compensação a "Bens e Serviços" ela apresentou um aumento e para "Renda, Lucros e Ganhos de capital" houve uma diminuição, fortalecendo a ideia de que a distribuição de renda é desigual. (*Organization for Economic Co-operation and Development, 2015*).

Quadro 1 – Evolução da Carga Tributária (% do PIB) – Brasil e Média OCDE

| | Carga Tributária Total | | Renda, Lucros e Ganhos de Capital | | Folha de Salários | |
|------------|------------------------|------|-----------------------------------|------|-------------------|------|
| | 2006 | 2014 | 2006 | 2014 | 2006 | 2014 |
| Brasil | 33,3 | 32,4 | 6,2 | 5,9 | 8,1 | 8,4 |
| Média OCDE | 34,9 | 35,3 | 12,6 | 12,0 | 9,0 | 9,7 |
| | Propriedade | | Bens e Serviços | | Outros | |
| | 2006 | 2014 | 2006 | 2014 | 2006 | 2014 |
| Brasil | 1,2 | 1,4 | 16,2 | 16,3 | 1,6 | 0,5 |
| Média OCDE | 1,9 | 1,9 | 11,1 | 11,4 | 0,2 | 0,3 |

Fonte: Receita Federal (2016, p.12)³.

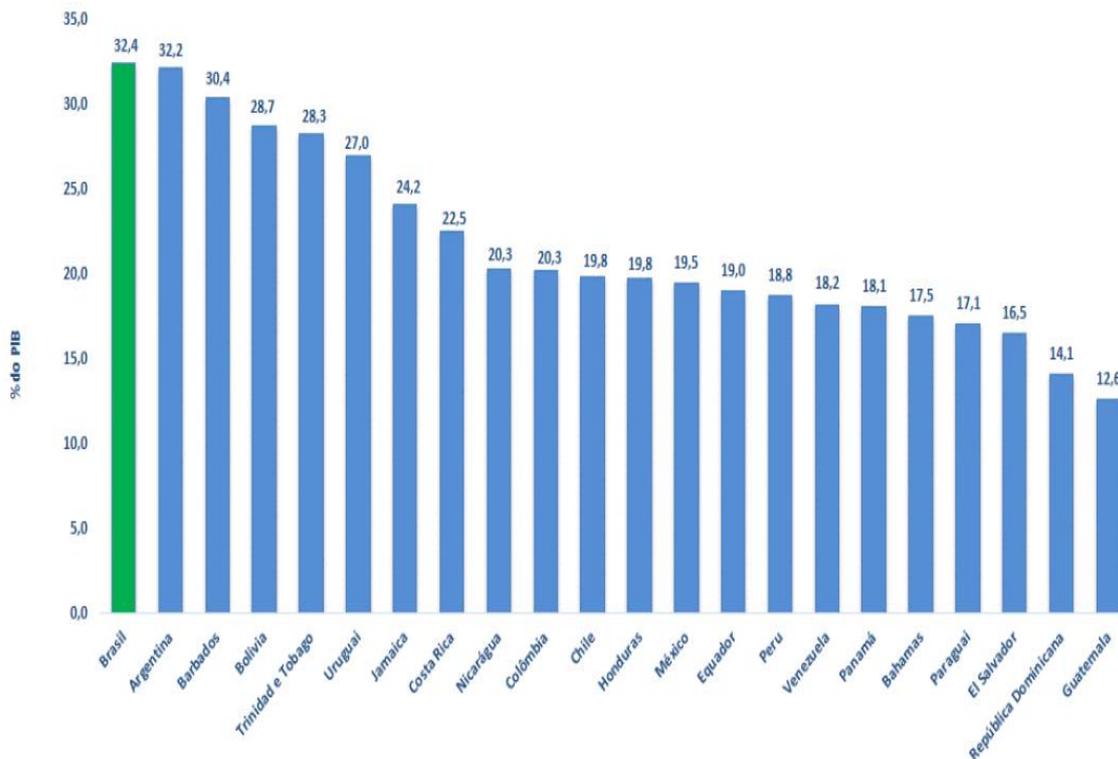
Com isso, podemos verificar que o período de 2006 a 2014 o Brasil teve uma leve redução da carga tributária, ao contrário da média da OCDE que teve aumento. E para os grupos que também tiveram uma pequena redução foram "Renda, Lucros e Ganhos de Capital" e "Outros". Enquanto os outros grupos "Folha de Salários", "Propriedade" e "Bens e Serviços" apresentam aumento. Importante lembrar que o desempenho da carga tributária brasileira ao decorrer dos anos foi se aproximando da média dos países da OCDE, como foi visto no quadro 1.

Agora quando comparamos a carga tributária brasileira com os demais países da América Latina, nota-se que o Brasil apresenta a maior carga tributária, como pode ser visto no gráfico 1.

² Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

³ Extraído de: "Carga Tributária no Brasil 2015 – Análise por Tributos e Bases de Incidência".

Gráfico 1 – Carga Tributária – Brasil e Países da América Latina e Caribe (2014)



Fonte: Receita Federal (2016, p.13).

Observa-se que países como o Chile, Peru e o Paraguai apresentam uma carga tributária abaixo dos 20%, enquanto o Brasil e Argentina possuem as maiores cargas tributárias em relação aos países vizinhos, em torno de 32% do PIB somente para pagar impostos, taxas e contribuições, porém a carga tributária é desigual entre os diferentes estratos da sociedade brasileira, aumentando ainda mais a disparidade de renda.

Nota-se que o problema é mais complexo que apenas regularizar a tributação e a distribuição de renda. Atualmente a obra que ganhou grande influência é de Thomas Piketty (2014), em que nos revela que a economia continua relativamente inalterada do século XX até o atual; chama atenção ao apresentar que a taxa de rendimento do capital excede o crescimento econômico, o que induz a dizer, que a acumulação e distribuição de riqueza tem o poder de influenciar a desigualdade, reforçando a ideia da concentração de riqueza e um círculo de desigualdade extremo.

Porém, como podemos mudar esse sistema tributário com uma carga tributária alta, sendo o Estado, o responsável para resolver essas injustiças sociais.

É preciso políticas e uma tributação mais adequada para os menos favorecidos e para os mais favorecidos também, sendo o imposto de renda um instrumento fundamental para redistribuição de renda, garantindo a igualdade fiscal. E para elas são necessárias uma administração mais rígida no Brasil, fiscalizando a arrecadação dos tributos, combate à fraude, à sonegação fiscal, essas alterações são passos importantes para a implantação de um sistema tributário mais progressivo que foi ignorado por um bom tempo no país. (GUTIERREZ, 2009)

2.3 POSSÍVEIS PROPOSTAS PARA DIMINUIÇÃO DA DESIGUALDADE ECONÔMICA

Uma das possíveis propostas para a diminuição dessa desigualdade econômica é uma tributação mais justa.

Segundo Thomas Piketty (2014):

A melhor solução é o imposto progressivo anual sobre o capital. Com ele, é possível evitar a espiral desigualadora sem fim e ao mesmo tempo preservar as forças da concorrência e os incentivos para que novas acumulações primitivas se produzam sem cessar. (p.556).

Segundo Evilasio Salvador (2014) o Estado deveria intervir para diminuir as injustiças sociais, e o sistema tributário é uma ferramenta essencial para a redução das desigualdades sociais. Para uma tributação mais justa e igual, poderíamos utilizar da capacidade contributiva de cada indivíduo para gerar tributos de acordo com a riqueza de cada contribuinte, assim, o rico por ter melhores condições financeiras pagaria mais e o pobre menos. E quanto aos bens e produtos, estes deveriam ser tributados de acordo com a sua essencialidade, tributando mais os bens supérfluos como jatos, helicópteros, iates e lanchas que atualmente são isentos do boleto de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e menos aqueles essenciais à vida, como itens de consumo, higiene e bem estar.

A tributação mais justa e precisa, deve ser progressiva para a redução da concentração de renda, não basta apenas à proporcionalidade contributiva, em que a tributação é linear, devemos tributar com alíquotas maiores e crescentes as grandes fortunas, garantindo a progressividade que é baixa no país. Também não podemos esquecer-nos da tributação de todos os rendimentos do indivíduo, independente do seu local de produção, sendo nacional ou internacional, o preceito

da universalidade cobre todos os pontos da tributação, pois não tributar rendimentos do exterior, em específico dos “paraísos fiscais”, seria considerado como tratamento privilegiado. Assim, como a implementação do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), suposto na Constituição, pode servir como um meio de justiça fiscal, aplicando perfeitamente o princípio da capacidade contributiva, tributando a parcela dos mais ricos no país (SALVADOR, 2014).

Contudo, devemos considerar o Imposto de Renda como base para o cálculo dos tributos. Ele é o imposto mais importante para garantir a credibilidade de acordo com a capacidade de contribuição de cada indivíduo. Com ele é viável colocar todos os rendimentos dos trabalhadores de pessoa física à tabela do Imposto de renda, garantindo a igualdade tributária que está prevista na Constituição, pois é o imposto mais progressivo do sistema e de fundamental importância para a redistribuição de renda, garantindo uma justa tributação a todos os contribuintes da nação. (SALVADOR, 2014).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho apresentou dados sobre a desigualdade econômica no Brasil que vem de longa data, conforme apresentado nesta monografia, com destaque para a concentração de renda entre os mais ricos do país. De acordo com os dados apresentados, vemos que a concentração ainda é uma constante no cenário atual e que ainda tem um grande percurso para conseguirmos uma diminuição expressiva dessa desigualdade de rendas.

Vimos que a estrutura tributária é pouco progressiva, o que favorece para essa grande concentração de renda em mãos de uma pequena parcela da população brasileira, os ricos. Lembrando que em comparação com outros países, o Brasil é o décimo país mais desigual do mundo, de acordo com dados do Banco Mundial com o Coeficiente de Gini em 0,515, atrás apenas de vizinhos da América Latina e países da África.

As modificações citadas no trabalho, para uma carga tributária mais precisa, para diminuir o impacto da desigualdade econômica são de grande importância para reflexão e para a construção de um sistema tributário mais justo e igual. Incluindo toda população e considerando a possibilidade das pessoas com maior riqueza contribuírem com maiores alíquotas dos tributos e os de menor renda com a parcela que lhe fosse mais exata, seria permitida uma melhor redistribuição de renda no país e aliviaria a tributação sobre os bens de consumo.

Assim, uma tributação mais justa, seria aquela que não haveria privilégios para nenhum contribuinte, não haveria um tratamento desigual da renda, com o Imposto de Renda como base de cálculo, todos seriam tributados de forma progressiva pela tabela. O resultado esperado é uma tributação mais justa sobre a renda e o patrimônio total de um contribuinte, seja ele rico ou pobre.

REFERÊNCIAS

- ALVAREZ, Eduardo Neves. **O papel da educação na desigualdade de renda do Brasil**. 40f. Dissertação (Graduação em Economia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Receita Federal. **“Tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil”**. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/tributos/>>. Acesso em: 25 set. de 2017.
- CAMARGO, Orson. **“Desigualdade social”**; Brasil Escola. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/sociologia/classes-sociais.htm>>. Acesso em 15 ago. de 2017.
- CASTRO, Rafael Santos. **Efeitos da desigualdade de renda sobre o crescimento econômico no Brasil: uma análise não-linear**. 132f. Dissertação (Pós-Graduação em Economia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.
- CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária. Ministério da Fazenda. **“Convênio ICMS 101”**. Disponível em: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2017/CV101_17>. Acesso em: 25 set. de 2017.
- D’ARAUJO, Pedro Júlio Sales. **A regressividade da matriz tributária brasileira: debatendo a tributação a partir de nossa realidade econômica, política e social**. 166f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, 2015.
- DEDECCA, Claudio Salvadori. **Os países desenvolvidos e a desigualdade econômica**. Econ. soc., Campinas, v. 21, n. 3, p. 449-484, dez. 2012 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-06182012000300001&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 03 set. 2017.
- DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná. **“Entenda as diferenças existentes entre IPVA, DPVAT, CRV e CRLV”**. Disponível em: <<http://www.detran.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=200>>. Acesso em: 25 set. de 2017.
- GOBETTI, Sergio Wulff; Orair, Rodrigo Octavio. **Tributação e distribuição de renda no Brasil: novas evidências a partir das declarações tributárias das pessoas físicas**. Brasília, fev. 2016. Disponível em < <http://www.ipc-undp.org/publication/27836> >. Acesso em 30 ago. de 2017.
- GUTIERREZ, Miguel Delgado. **O imposto de renda e os princípios da generalidade, da universalidade e da progressividade**. 201f. Dissertação (Doutorado em Direito) Faculdade de Direito Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- MEDEIROS, Marcelo. **Medidas de desigualdade e pobreza**. 1. Ed. Brasília. Universidade de Brasília, 2012. 172p.

MICHAELIS: **moderno dicionário da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 2008 -(Dicionários Michaelis). 951p

NISHI, Lisandro Fin. **Coeficiente de Gini: uma medida de distribuição de renda**. Departamento de Ciências Econômicas, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

OXFAM, Brasil. **“A distancia que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras”**. Disponível em: <
https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Relatorio_A_distancia_que_nos_une.pdf > . Acesso em: 20 out de 2017.

PIKETTY, Thomas. **O Capital no século XXI**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. 672p.

PMC – Prefeitura Municipal de Curitiba, **“Imposto predial Territorial Urbano”**. Disponível em: < <http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/sobre-o-iptu-2013/367>>. Acesso em: 25 set. de 2017.

POCHMANN, Marcio. **Desigualdade econômica no Brasil**. 1. Ed. Idéias e Letras, 2015. 168p.

RFB – Receita Federal do Brasil. **“Carga Tributária no Brasil 2015: Análise por Tributos e Bases de Incidência”**. Disponível em: <
idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e...e...e...no.../ctb-2015.pdf > . Acesso em: 03 set. de 2017.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem da desigualdade**. Ed. Ridendo Casting Moraes. Trad. Maria Lacerda de Moura. 1754. 201p.

SALVADOR, Evilásio. **As implicações do sistema tributário brasileiro nas desigualdades de renda**. 44f. 1.ed. Brasília, 2014. Disponível em: <
<http://www.inesc.org.br/biblioteca/textos/as-implicacoes-do-sistema-tributario-nas-desigualdades-de-renda/publicacao/> >. Acesso em: 20 jul. de 2017.

SALVATO, Marcio Antônio; SOUZA, Paola Faria Lucas de Souza. **Decomposição hierárquica da desigualdade de renda brasileira**. Disponível em: <
http://www.sebh.ecn.br/seminario_5/arquivo3.pdf > . Acesso em: Acesso em 15 ago. de 2017.

SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira. **A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013**. 378f. Dissertação (Doutorado em sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, 2016.

VARSANO, Ricardo. **A evolução do sistema tributário brasileiro ao longo do século: anotações e reflexões para futuras reformas**. Disponível em: <
http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0405.pdf>. Acesso em: 10 set. de 2017.